



Prefeitura de Sousa

Publicado(a) no(a) Gazeta
16 a 31 maio/99
Em 31.05.1999

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n. 1.748, de 30 de maio de 1999.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno pertencente ao patrimônio público a Instituição que menciona e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

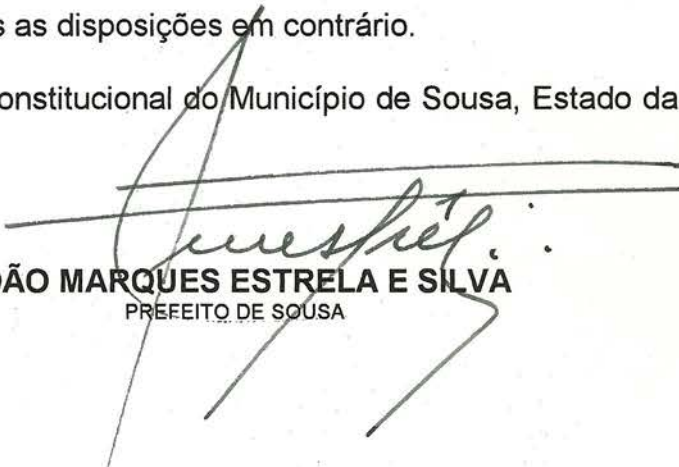
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Loja Maçônica Gloria da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, os Lotes 26,27, 28, 29 e 30 da Quadra X, localizados no Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - Fica a cargo da beneficiária a destinação dos terrenos para o sepultamento dos membros maçons que venham a falecer a partir da data em que se realizar os atos administrativo de transferências dos Lotes àquela instituição social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 30 de maio de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA